



OFÍCIO Nº 205/2026

Praia Grande, 03 de julho de 2026.

ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
C/C
PATRICIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DIAS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – SEDUC

**ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS SOBRE A CAPACITAÇÃO DE PRIMEIROS
SOCORROS — EDUCADORES DE APOIO.**

Senhor(a) Secretário(a),

Adriano Roberto Lopes da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.870.618 SSP/SP e CPF nº 251.225.528-00, na qualidade de Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Estância Balneária de Praia Grande, regularmente constituído e representativo da categoria dos servidores públicos municipais, no exercício de sua representação legal, vem respeitosamente a esta Secretaria solicitar esclarecimentos formais acerca da convocação divulgada para a Capacitação do Educador de Apoio, compreendendo módulo teórico online a ser concluído até 10/07/2026 e módulo prático presencial no período de 20 a 24/07/2026, no PDA — Teatro Serafim Gonzalez.

Questão 1 — Uso de equipamento e internet pessoal:

A convocação determina que os servidores realizem a capacitação teórica em formato online. Requer-se, em caráter formal, a informação se a Administração Municipal disponibilizará equipamentos e conexão à internet para a realização do curso, ou se os servidores serão obrigados a utilizar seus próprios dispositivos e planos de dados pessoais. Caso seja exigido o uso de recursos particulares, este Sindicato questiona o amparo legal para tal exigência, considerando que o custeio de instrumentos de trabalho é responsabilidade do empregador.

Questão 2 — Realização da capacitação fora do horário de trabalho:

Caso a capacitação, seja em sua etapa online ou presencial, ocorra fora da jornada regular de trabalho do servidor, solicita-se esclarecimento formal sobre como será tratado o tempo despendido, especificamente: se haverá pagamento de horas extras, na forma da legislação vigente, ou se o período será incorporado ao banco de horas do servidor. Requer-se, ainda, a indicação do instrumento normativo que fundamentará tal tratamento.

Diante do exposto, solicita-se que os esclarecimentos sejam prestados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste ofício, a fim de que os servidores possam ser devidamente orientados sobre seus direitos e obrigações.



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Coloca-se este Sindicato à disposição para quaisquer tratativas necessárias.

Atenciosamente,

Hamilton da Costa Xavier
Presidente

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE